



Ministério Federal de Economia  
e Energia

Senhor  
Prof. Dr. Norbert Lammert, MdB  
Presidente do Parlamento Federal  
Platz der Republik 1  
11011 Berlim

**Brigitte Zypries MdB**

Secretário de Estado Parlamentar  
Coordenadora do Governo Federal  
para assuntos aeroespaciais

ENDEREÇO FÍSICO  
Scharnhorststraße 34-37, 10115 Berlim  
CAIXA POSTAL 11019 Berlim

TEL +49 30 18615 6950

FAX +49 30 18615 5242

EMAIL [buero-pst-z@bmwi.bund.de](mailto:buero-pst-z@bmwi.bund.de)

DATA Berlim, 28 de março de 2014

**Pedido de informação escrito sem debate dos deputados Sylvia Kotting-Uhl, Jürgen Trittin, Omid Nouripour, entre outros, da bancada “Aliança 90 / Os Verdes”**

**Referência: Acordo Nuclear Brasil – Alemanha e outros acordos nucleares bem como apoios estatais a exportações nucleares**

**Impresso do Parlamento Federal: 18/691**

Vossa Excelência, Presidente do Parlamento Federal:

Em nome do Governo Federal apresento as seguintes respostas ao pedido de informação sem debate citado acima:

**1ª Pergunta**

**Qual é a posição do Governo Federal com relação à promoção da exportação, por exemplo, na forma de garantias à exportação (garantias Hermes) nos casos em que, na avaliação dos interpelantes, a concessão das mesmas está em contradição com a política de abandonar a energia nuclear na República Federal da Alemanha?**

**Resposta:**

O Governo Federal está, atualmente, revendo a política de cobertura das garantias Hermes para exportações na área nuclear.

## **2ª Pergunta**

**Será que o Governo Federal compartilha da opinião dos interpelantes que um acordo politicamente obsoleto e anacrônico como o Acordo Nuclear Brasil – Alemanha do ano de 1975 deve ser encerrado? Se a resposta for negativa, por que?**

## **3ª Pergunta**

**Será que o ano de 2014 – ano em que o golpe militar de 1964 completa 50 anos, em consequência do qual foi celebrado o Acordo com o regime militar – não seria uma oportunidade para terminar este acordo e promover com Brasil, que hoje é um país democrático, única e exclusivamente uma cooperação baseada no acordo existente entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República Federativa do Brasil sobre Cooperação no Setor de Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética? Se a resposta for negativa, por que?**

## **4ª Pergunta**

**Será que o Governo Federal cogita defender a posição que o Acordo Nuclear Brasil – Alemanha seja terminado por acordo mútuo de ambas as partes, apesar do consenso geral que a Alemanha deve ser favorável à juridicalização das relações internacionais e evitar atritos diplomáticos. Se a resposta for afirmativa, de que maneira? Se for negativa, por que não?**

## **5ª Pergunta**

**O Governo Federal considera ser possível encerrar o Acordo Nuclear Brasil – Alemanha antes da próxima prorrogação automática por mais cinco anos?**

## **6ª Pergunta**

**Na hipótese do término consensual do Acordo Nuclear Brasil – Alemanha ser recusado pelo lado brasileiro, será que o Governo Federal planeja empenhar-se para que este acordo seja adaptado no que toca à política de abandonar a energia nuclear até 2022, aprovada pelo Governo Federal, e transformado em um acordo única e exclusivamente em prol de energias renováveis e menos nocivas ao clima?**

## **Resposta:**

As questões 2 a 6 serão respondidas conjuntamente da seguinte forma.

O “Acordo de Cooperação para Uso Pacífico da Energia Nuclear Brasil – Alemanha” (Diário Oficial do Governo Federal (BGBl.) II 1976, 334) entrou em vigor no dia 18 de novembro de 1975 e define regras para a cooperação na área nuclear entre os dois países. O período de vigência do Acordo era de 15 anos com renovação automática a cada 5 anos se nenhum dos dois países denunciar oficialmente o Acordo até doze meses antes da data da sua expiração. Em 2008 foi celebrado o Acordo Governamental sobre Cooperação no Setor da Energia com foco em Energias Renováveis e Eficiência Energética em 14 de maio

de 2008 (Diário Oficial do Governo Federal (BGBL.) II 2008, 1002) instituindo uma cooperação bilateral entre ambos os países na área da política energética. O objetivo principal do Acordo é a melhoria e o desenvolvimento de uma infraestrutura sustentável visando assegurar um abastecimento e uso de energia seguro e sustentável, sobretudo através de eficiência energética, medidas de economia energética e maior aproveitamento das energias renováveis. Neste contexto, o Governo Brasileiro e o Governo Federal no poder da época confirmaram expressamente em uma nota verbal comum de maio de 2008 que o Acordo de 1975 não deveria ser afetado pelo novo Acordo. Deve-se partir do pressuposto que há uma estreita relação política entre os dois Acordos para o lado brasileiro.

O Acordo de Cooperação para Uso Pacífico da Energia Nuclear prevê que o Governo Federal possa dar uma contribuição à melhoria da segurança de instalações nucleares no Brasil. A Alemanha tem interesse em continuar a dispor deste recurso no futuro.

#### **7ª Pergunta**

**Em que medida o Governo Federal deseja apoiar o caráter do Programa Nuclear Brasileiro considerando inclusive aspectos de proliferação, o qual nas palavras do ex-presidente Lula tem como meta dominar todo o ciclo de combustível nuclear e lembrando ainda que o Brasil possui não apenas vastos potenciais renováveis, mas também dispõe de energias fósseis e até exporta as mesmas?**

#### **Resposta:**

O Brasil aderiu ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) em 1998. As usinas nucleares do Brasil estão ao abrigo do regime de salvaguardas (*safeguards*) da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). O Governo Federal instou o Brasil a ratificar o Protocolo Adicional ao Acordo de Salvaguardas da AIEA com mecanismos de verificação mais rigorosos. Até a presente data, o Brasil tem recusado a ratificação remetendo para um Acordo celebrado com Argentina que estabelece um regime de inspeções das instalações nucleares nos dois países (*ABACC - Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade de Materiais Nucleares/Agencia Brasileiro-Argentina de Contabilidad y Control de Materiales Nucleares*) e para a quase falta de avanços nas discussões sobre desarmamento nuclear na esfera global. Além disso, o Brasil ratificou o Tratado de Tlatelolco que criou uma zona livre de armas nucleares na América Latina. O tratado proíbe a produção e posse de armas nucleares nos países signatários (Tratado para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e Caribe). Por conseguinte, o Governo Federal não tem motivo de duvidar do carácter pacífico do Programa Nuclear Brasileiro.

Além disso, o Brasil é, desde 1996, membro do Grupo de Fornecedores Nucleares (*Nuclear Suppliers Group*) responsável pelo regime de controle de exportações de bens com alguma relação nuclear inclusive bens sensíveis ou de uso duplo (dual use).

#### **8ª Pergunta**

**Considerando o abandono da energia nuclear na Alemanha, será que o Governo Federal compartilha da opinião que outros acordos nucleares bi- ou multilaterais da República Federal da Alemanha, os quaisque expiram nesta legislatura, não deveriam mais ser prorrogados, se sua finalidade for a promoção do uso da energia nuclear; ou que deveriam ao menos ser alterados de modo a suprimir as regras fomentando a energia nuclear para que o respectivo acordo sirva futuramente apenas a fins em conformidade com a política de abandono da energia nuclear e da não proliferação, da segurança nuclear e da proteção contra radiações?**

#### **Resposta:**

Todos os acordos de uso pacífico da energia nuclear são examinados regularmente quando da sua renovação. Via de regra, estes acordos visam à cooperação técnica e científica, geralmente na forma de intercâmbio de informações, por exemplo, sobre questões relacionadas à segurança da energia nuclear. Na apreciação global é possível que o resultado do exame de casos individuais de prolongação de acordos indique um interesse preponderante de manter o acordo, apesar de restar apenas uma parte dos objetivos inicialmente pretendidos com a cooperação.

Contudo, chegou-se à conclusão contrária na análise e apreciação global do “Acordo celebrado entre o Ministro Federal de Pesquisa e Tecnologia da República Federal da Alemanha e a Organização de Energia Atômica sobre Cooperação em Setores de Uso Pacífico da Energia Nuclear” de 4 de Julho de 1976, em vigor desde 21 de Novembro de 1977. Este acordo foi denunciado em 2007.

Quanto às demais considerações, remete-se para a resposta dada à pergunta 25.

#### **9ª Pergunta**

**Será que o Governo Federal, em especial, o ministro competente do Ministério Federal da Economia e Energia, Sigmar Gabriel, mas também o Ministério Federal das Relações Exteriores e o Ministério Federal competente para questões relacionadas à segurança de reatores, compartilham da avaliação que seria oportuno limitar o trabalho de cooperação ao fomento de formas de energia não nucleares no atual Acordo Brasil – Alemanha de 1975 e que, além disso, uma limitação da**

cooperação já existente entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da República na Federativa do Brasil no setor energético com foco nas energias renováveis e eficiência energética tornaria a posição da Alemanha mais coerente no contexto internacional?

**Resposta:**

Favor ver a resposta dada às perguntas 2 a 6.

**10ª Pergunta**

**Será que o Governo Federal compartilha da interpretação que uma denúncia integral do Acordo Brasil – Alemanha aumentaria a margem de manobra do Governo Federal para não apoiar projetos de promoção da energia nuclear no futuro, mesmo que as possibilidades legais de apoio continuem a existir na forma das garantias Hermes?**

**Resposta:**

Favor ver a resposta dada à 1ª pergunta.

**11ª Pergunta**

**Considerando os planos de deixar de usar energia nuclear na Alemanha até 2022, será que o Governo Federal pretende vetar a importação, o processamento e a exportação de urânio e materiais que possam conter compostos de urânio? Se a resposta for afirmativa, que consequências teria esta interdição para o enriquecimento de urânio originalmente proveniente do Brasil em instalações de enriquecimento de urânio e fábricas de elementos combustíveis na Alemanha?**

**Resposta:**

Não. A decisão tomada por ampla maioria do Parlamento Federal de abandonar o uso da fissão nuclear na geração comercial de eletricidade não prevê uma proibição de importação, enriquecimento ou outra forma de processamento ou exportação de urânio ou materiais que possam conter compostos de urânio.

**12ª Pergunta:**

**Qual é a posição atual do Governo Federal com relação à reivindicação dos propositores da moção do partido SPD “Não conceder garantias Hermes para a construção da usina atômica Angra 3” – impresso 17/9578 – no sentido de não conceder mais garantias Hermes para tecnologias nucleares ou outras tecnologias previstas para a construção de centrais nucleares a partir de agora e assim também rejeitar as moções apresentadas á Comissão Interministerial relativa a garantias de exportação da Federação?**

**Resposta:**

Favor ver a resposta dada à 1ª pergunta.

Adicionalmente chamamos a atenção para o fato que o pedido de assumir uma cobertura Hermes no contexto da construção da usina Angra 3 (Brasil) foi retirado pelo requerente neste interim.

**13ª Pergunta**

**Como o Governo Federal justifica a concessão de futuras garantias Hermes para assegurar negócios de exportação, se desta forma acaba promovendo o uso da energia nuclear no plano internacional com a sua própria atuação?**

**Resposta:**

Favor ver a resposta dada à 1ª pergunta.

**14ª Pergunta**

**O Governo Federal compartilha da avaliação de que mais exportações de material nuclear físsil elevam o risco de proliferação de material atômico e o risco de abusos e que tal está em contradição com a intenção do Governo Federal de criar as condições para um mundo sem armas atômicas no âmbito da OTAN, conforme definido no acordo de coalizão entre os partidos CDU, CSU e SPD? Se a resposta for negativa, por que não?**

**Resposta:**

A exportação de material nuclear está sujeita a um amplo conjunto de regras nacionais e internacionais que oferecem, entre outros, um mecanismo de proteção eficaz contra a proliferação e o mau uso ou abuso de material nuclear. Em conformidade com a legislação vigente, o Governo Federal autoriza a exportação de materiais e bens contendo combustível nuclear, se um exame criterioso do pedido de exportação comprovar que não há risco do material ser usado ou desviado para um programa nuclear militar. Em se tratando de fornecimentos de bens nucleares para uso civil, os estados receptores precisam garantir adicionalmente que foram respeitadas todas as medidas de proteção física dos bens, que a mercadoria se destina ao uso final pretendido (uso civil) e que o material não será reexportado. Consoante as diretrizes vinculativas do Grupo de Fornecedores Nucleares (*Nuclear Suppliers Group*), do qual a Alemanha faz parte, quaisquer bens nucleares só devem ser fornecidos a países que aderiram ao abrangente regime internacional de salvaguardas (*safeguards*) submetendo as suas instalações nucleares ao mesmo perante a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Por conseguinte, o

Governo Federal não vê uma contradição entre estas exportações e a meta de “um mundo sem armas atômicas” incluída no acordo de coalizão.

### **15ª Pergunta**

**De que informações dispõe o Governo Federal acerca de planos do Governo Brasileiro de adquirir cinco submarinos nucleares no médio prazo (jornal “DIE ZEIT” de 22 de setembro de 2011 “Das Judas-Projekt” (O projeto Judas) e o jornal “neues deutschland” de 4 de março de 2013 “Brasil constrói seu primeiro submarino com ajuda francesa”)?**

**a) Em que medida o Governo Federal foi interpelado pelo Governo Brasileiro para obter apoio ou disponibilizar know-how, material nuclear físsil ou outras tecnologias?**

**b) Neste contexto, quais são as informações do Governo Federal sobre uma possível cooperação com empresas alemãs ou solicitações do Governo Brasileiro com relação à compra ou ao desenvolvimento de tecnologia nuclear brasileira**

### **Resposta:**

O Governo Federal está ciente de planos do Governo Brasileiro relativos à aquisição de submarinos nucleares.

Referente a a): O Governo Federal não foi interpelado pelo Governo Brasileiro solicitando apoio ou disponibilização de know-how, material nuclear físsil ou outras tecnologias.

Referente a b): Em 2009 e 2012, o Governo Federal autorizou dois pedidos de exportação para bombas de vácuo tipo roots e bombas turbomoleculares que poderiam estar relacionadas com a compra ou o desenvolvimento da respectiva tecnologia nuclear brasileira.

### **16ª Pergunta**

**Para quais exportações de tecnologia nuclear a Federação concedeu garantias à exportação / garantias Hermes no passado e quais foram os montantes (favor indicar o ano e o nome da respectiva usina nuclear / instalações nucleares ou outro projeto no título)?**

### **Resposta:**

No período de setembro de 2009 até a presente data foram assumidas 11 garantias à exportação no contexto de tecnologia nuclear totalizando 52,15 milhões de euros.

| <b>Ano (a partir de set. 2009)</b> | <b>Material exportado</b>                                      | <b>País / instalação (caso seja conhecido)</b>                      | <b>Volume de cobertura (em milhões de</b> |
|------------------------------------|--|---|---|
| 2009                               | Tecnologia de laboratório p. medição do teor de urânio na água | França, instalação de enriquecimento de urânio em Pierrelatte Cedex | 0,08                                      |
| 2010                               | Equipamento industrial   | China, usina atômica Taishan  | 10,7                                      |
| 2010                               | Componentes  | França, reator de fusão experimental                                | 7,05                                      |
| 2010                               | Chapas de aço, grandes tubos, aço,                             | China, usina atômica Taishan  | 12,0                                      |
| 2010                               | Medidores de radiação  | Rússia  | 0,375                                     |
| 2010                               | Medidores de radiação  | Lituânia  | 0,08                                      |
| 2010                               | Medidores de radiação  | Eslovênia   | 0,025                                     |
| 2010                               | Medidores de radiação  | Coreia do Sul   | 0,55                                      |
| 2010                               | Medidores de radiação  | China   | 0,25                                      |
| 2010                               | Medidores de radiação  | Romênia   | 0,15                                      |
| 2012                               | Componentes  | França, reator de fusão experimental                                | 20,89                                     |

**17ª Pergunta**

**Quais exportações de tecnologia nuclear ou projetos no setor da indústria nuclear (inclusive mineração e enriquecimento de urânio, etc.) receberam apoio do banco KfW no passado e quais foram os montantes (favor indicar o ano e o nome da respectiva usina nuclear / instalações nucleares ou outro projeto no título)?**

**Resposta:**

Há anos a estratégia do banco KfW deixou de incluir a concessão de financiamentos que



tenham alguma relação com energia nuclear. Na carteira do grupo há apenas dois casos antigos, sendo que o último financiamento com alguma relação com energia nuclear já faz mais de 13 anos e dizia respeito ao financiamento de tecnologia de segurança. Nos casos em questão trata-se, mais concretamente, do financiamento de exportações para a Argentina e China. Devido ao sigilo bancário não podem ser citados detalhes dos financiamentos individuais.

### **18ª Pergunta**

**Quais exportações e projetos nucleares tematizados nas duas perguntas anteriores foram**

- a) solicitados e / ou**
- b) autorizados**

**com base em qual/quais acordos nucleares da República Federal da Alemanha?**

### **Resposta:**

A existência de um acordo relativo ao uso pacífico da energia nuclear não constitui uma pré-condição seja para a solicitação de uma garantia Hermes seja para um possível financiamento do banco KfW.

### **19ª Pergunta**

**De acordo com as informações do Governo Federal, que instalações nucleares concretas (usinas atômicas para geração comercial de eletricidade, reatores de pesquisa e de teste bem como instalações de abastecimento ou eliminação de material nuclear) foram construídas ou estão atualmente em construção ou planejamento como resultado da cooperação bilateral visando à “Cooperação no uso pacífico da energia nuclear” com os seguintes países: Canadá, Argentina, Chile, Índia, Brasil, Indonésia, Egito, Coreia do Sul e Estados Sucessores da União Soviética?**

**a) Será que há, de acordo com as informações do Governo Federal, até mesmo cooperações bilaterais no domínio nuclear que levaram a construção de instalações nucleares? Se a resposta for afirmativa, quais foram?**

**b) Há outros resultados da cooperação (legislação nuclear, normas de segurança) que servem de base para a construção de usinas atômicas (reais ou planejadas), mesmo que não sejam construídas com a participação de empresas, instituições, etc. da República Federal da Alemanha?**

### **Resposta:**

De acordo com as informações do Governo Federal não foram construídas ou estão em construção ou planejamento instalações nucleares que fossem o resultado de cooperações bilaterais com a finalidade de cooperar no setor do uso pacífico da energia nuclear com os seguintes países: Canadá, Argentina, Chile, Índia, Brasil, Indonésia, Egito, Coreia do Sul e Estados Sucessores da União Soviética. Tão pouco, o Governo Federal tem conhecimento de cooperações bilaterais que tenham resultado na construção conjunta de instalações

nucleares. O Governo Federal também não tem conhecimento de outros resultados no sentido da pergunta 19b).

#### **20ª Pergunta**

**Qual foi o teor das cooperações no domínio da segurança nuclear com os seguintes países: Brasil, EUA, China, Ucrânia e Rússia nos últimos anos? Será que pode-se excluir que a cooperação tenha contribuído para o prolongamento da vida útil de centrais nucleares antigas?**

#### **Resposta:**

A República Federal da Alemanha, isto é, os Ministérios Federais celebraram diversos Acordos Governamentais e de Cooperação com os países citados desde 1972. O objetivo principal destas cooperações era melhorar a segurança nuclear e a eficácia das autoridades responsáveis pela autorização e supervisão bem como das organizações especializadas nos respectivos países através da cooperação técnica e científica. Neste âmbito foram realizados encontros anuais para intercâmbio de informações e experiências, workshops e cursos de treinamento e tutoria com as instâncias de supervisão, organizações especializadas e institutos de pesquisa competentes para tratar de questões técnicas e científicas gerais e atuais ou sobre o uso de recursos de análise avançados.

Não temos informações, em que medida os conhecimentos obtidos pelos países parceiros no âmbito da cooperação foram usados em processos de licenciamento e autorização do prolongamento vida útil de usinas antigas.

#### **21ª Pergunta**

**Será que há, de acordo com as informações do Governo Federal, cooperações no domínio da segurança nuclear que tenham resultado em um prolongamento da vida útil de usinas?**

#### **Resposta:**

O Governo Federal não tem conhecimento de cooperações mais amplas na área da segurança nuclear que tivessem sido usadas no âmbito de processos de licenciamento e autorização para prolongamento da vida útil de usinas antigas.

#### **22ª Pergunta**

**O acordo celebrado com a Indonésia visando a exploração de minério de urânio, resultou, de acordo com o conhecimento do Governo Federal, em uma cooperação concreta de extração do urânio? Se a resposta for afirmativa, onde este urânio foi processado de acordo com as informações do Governo Federal?**

**Resposta:**

Não. O projeto de prospecção “*Joint Indonesien German Uranium Exploration Project*” foi realizado de 1976 a 1978 em cooperação com a Agência Nacional de Energia Atômica da Indonésia “*Bandan Tenaga Atom National*” (BATAN), o Instituto Federal de Geociências e Recursos Naturais (BGR) e a Sociedade para Urânio de Frankfurt (Urangesellschaft Frankfurt - UG). O projeto foi concluído em 1978 por falta de rentabilidade. De acordo com as informações do Governo Federal, não há exploração de urânio na Indonésia.

**23ª Pergunta**

**Quais são as medidas concretas relativamente a garantias de não proliferação de urânio levemente enriquecido entre a República Federal da Alemanha, os Países Baixos, Grã Bretanha, EUA e Taiwan?**

**Resposta:**

A Alemanha, os Países Baixos, o Reino Unido e os Estados Unidos da América são signatários do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP). O artigo III parágrafo 2 do TNP determina que os países signatários só poderão disponibilizar material nuclear para fins pacíficos a outros países, se estes países estiverem sujeitos a medidas de verificação da AIEA conforme TNP. Além disso, A AIEA deve ser notificada sobre quaisquer exportações de material nuclear.

Com a transferência do assento de Taiwan na ONU em 1971, a República Popular da China, encerrou sua participação no TNP. No mesmo ano, Taiwan comprometeu-se no âmbito de um acordo trilateral com os Estados Unidos da América e a AIEA a continuar sujeito às regras do TNP e submeter-se ao regime de salvaguardas (*safeguards*) da AIEA. Hoje em dia, a AIEA supervisiona o uso de material nuclear do Taiwan com base em dois acordos (INFCIRC/133 e INFCIRC/158). Além disso, os Estados Unidos da América comprometeram-se no Tratado de Washington de 1992 perante a Alemanha, os Países Baixos e o Reino Unido de apenas exportar urânio enriquecido da “*National Enrichment Facility*” (Eunice, Novo México) para países terceiros com um sistema de salvaguardas que no mínimo corresponda ao regime da AIEA.

**24ª Pergunta**

**Houve de fato fornecimentos com base no “Tratado de Responsabilidade (Civil por Danos) Nucleares” assinado entre a Rússia e a Alemanha referente a fornecimentos provenientes da República Federal da Alemanha para instalações nucleares na Federação Russa? Em caso de resposta afirmativa, quais foram?**

**Resposta:**

O Acordo celebrado entre o Governo da República Federal da Alemanha e o Governo da Federação Russa sobre responsabilidade (civil por danos) nucleares no contexto de fornecimentos da República Federal da Alemanha para instalações nucleares na Federação Russa de 8 de junho de 1998 apenas terá aplicação nos termos do artigo 1º parágrafo 2º, se as instâncias competentes comunicaram mutuamente os respectivos fornecimentos por escrito. O Ministério Federal do Meio Ambiente, Proteção da Natureza, Construção e Segurança Nuclear, na qualidade de instância competente do lado alemão (artigo 1º parágrafo 1º) tem recebido, desde a entrada em vigor do acordo, comunicados sobre fornecimentos pretendidos com o pedido de informar os fornecimentos pretendidos à instância competente do lado russo. Os fornecimentos pretendidos incluíam, entre outros, tecnologia de segurança para reatores bem como serviços de consultoria.

**25ª Pergunta**

**Que acordos nucleares bi- ou multilaterais da República Federal da Alemanha caducam nesta legislatura (favor indicar sempre a data)?**

**Resposta:**

A cada seis meses – e assim durante esta legislatura — podem ser denunciados acordos com os seguintes países: República Tcheca, Eslováquia, Noruega, Dinamarca, Ucrânia, Suécia, Hungria, Finlândia, China, Bulgária, Estados Sucessores da União Soviética.

Os seguintes acordos expiram em datas concretas: Argentina (21.10.2015), Espanha (12.12.2017), Egito (14.09.2016), Romênia (28.12.2015), Brasil (17.11.2014), República da Coreia (10.10.2015), Índia (15.05.2014), Indonésia (04.02.2015), Estados Unidos da América (20.09.2016).

**26ª Pergunta**

**Quais destes acordos o Governo Federal pretende prorrogar sem alteração e quais pretende deixar caducar e quais acordos nucleares, em especial, os indicados na resposta à 25ª pergunta pretende alterar e qual seria o teor das alterações (favor apresentar uma breve justificativa)?**

**Resposta:**

Remete-se para a resposta dada à pergunta 8.